

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº- 001 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

(“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores da Câmara Municipal”)

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica concedido revisão geral anual aos Servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas da Câmara Municipal de Dolcinópolis no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para fins de reposição das perdas inflacionárias, tendo como base de atualização o índice oficial **IPCA-IBGE** acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, conforme estabelece o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica reorganizada a Tabela de Vencimentos e Salários – Anexo IV, da Lei nº- 1.551 - de 17 de fevereiro de 2023, a qual sofrerá as alterações de acordo com o percentual concedido, atualizada de acordo com o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 14 de fevereiro de 2024.

Danilo Rogério Cortez
Presidente

Neucenir Rossi
Vice Presidente

Rozangela Galanti Nilsen
Primeira Secretária

Pedro Sanches Stefanin
Segundo Secretário